



# PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.063/91

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| 05.01- SECRET. TURISMO E ESPORTES             | Cr\$. 2.000.000,00        |
| 08.48.2472-32-Contribuição p/ o Carnaval..... | Cr\$. <u>2.000.000,00</u> |
| 31.32.00-Outros Serviços e Encargos .....     | Cr\$. 2.000.000,00        |

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes dotações:

|                                                   |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|
| 03.02- SECRET. DE FINANÇAS                        | Cr\$. 2.000.000,00        |
| 03.08.0322-08-Manutenção da S. Contabilidade..... | Cr\$. <u>2.000.000,00</u> |
| 3192.00-Despesas de Exercício Anteriores.....     | Cr\$. 2.000.000,00        |

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 08 de março de 1991.

  
DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO